

POUSO ALEGRE	306.518,91
SETE LAGOAS	120.878,09
TOTAL	765.187,82

21 908793 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5547 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Instaura Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art. 1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Termo de Compromisso nº. 337/2005, Resolução SES/MG nº. 661/2005, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Município de Divinolândia de Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando: - a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais. - o art.47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, em razão de possíveis inconformidades que resultem em dano ao erário, nos termos dos incisos I e IV do art. 1º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa ao Termo de Compromisso nº. 337/2005, Resolução SES/MG nº. 661/2005, valor do repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Divinolândia de Minas. §1º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pelas Resoluções SES nº 436, de 1º de abril de 2004 e nº 3882, de 23 de agosto de 2013. §2º A Comissão fica, desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 De Dezembro de 2016.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

21 908791 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5546 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Inclui dotação orçamentária na Resolução SES/MG nº 4.360, de 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para incentivo e apoio ao desenvolvimento das ações de gestão do SUS – controle social, nos municípios do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CES/MG nº 001, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para incentivo e apoio ao desenvolvimento de ações de gestão do SUS no controle social/Conselhos de Saúde nos municípios do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.827, de 21 de maio de 2014, que Aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 001, de 10 de dezembro de 2013; - a Resolução SES/MG nº 4.360, de 21 de maio de 2014, que aprova o repasse de incentivo financeiro no exercício de 2014, aos municípios mineiros, para desenvolvimento de ações de controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS/MG), conforme estabelecido pela Deliberação CES/MG nº 006/2013, de 10 de dezembro de 2013 e pela Resolução CES/MG nº 001, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 4.360, de 21 de maio de 2014, para inclusão de dotação orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor total do incentivo de que trata o art. 1º desta Resolução será de R\$ 5.240.000,000 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais) e será acobertado pelas seguintes dotações orçamentárias nº 4291.10.121.239.4243.0001-334141-37.1 e nº 4291.10.122.180.4503.0001-334141-10.1.”(nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016. Nalton Sebastião Moreira da Cruz
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

21 908808 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretora-Geral: Maria Aparecida Mendes de Almeida Veloso
RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 21 de Dezembro de 2016, na Coluna 4 da página 13, onde se lê: Credenciamento de Docente 010/2016, leia-se: Credenciamento de Docente 009/2016.

21 908516 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATO DA PRESIDENTE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, nos termos do § 2º do art. 6º do Dec. nº 39.032/97 e art. 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o art. 21 da LD nº 38/97, a servidora: Masp 0.919.763-3 – Gessi Guedes Ferreira, AUGAS/Agente de Admi-nistração, a partir de 12/09/2016.

Atos do Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

José Flávio Mascarenhas de Paula

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO ATO Nº 418/2016 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor S. L. B. R. Masp–1050345-6.

CANCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, cancelar por interesse da Administração, gozo de 01(um) mês de Férias Prêmio concedido ao servidor: Masp 0.278.518-6 João Raimundo Venâncio ANHH/Engenheiro Mecânico, através do ato publicado em 02/11/2016.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, ao servidor:

Masp. 0.278.518-6 João Raimundo Venâncio ANHH/Engenheiro Mecânico, 1(um) mês a partir de 01/12/2016, referente ao 5º quinquê-nio restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, aos servidores:

Masp. 1.104.130-8 – Jadilson Wagner Silva do Carmo, Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, referente 2ºquinquenio a partir de 02/10/2016.

Masp. 1.155.286-6 – Amanda Aparecida Silva, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente 2ºquinquenio a partir de 03/11/2016.

Masp. 1.155.667-7 – Nelita Martins Pimentel, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, referente 2ºquinquenio a partir de 02/11/2016.

CONCEDE LICENÇA LUTO, nos termos do art. 201, alínea “b” da Lei 869/52, a servidora:

Masp. 1.061.873-4 Rosemary Storch Carvalho MEDHH / Médico Clínico, 8 (oito) dias a partir de 25/11/2016.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora:

Masp. 1.255.552-0 – Márcia Regina Luis, DAI-19/CH 1100088, a par-tir de 18/11/2016.

20 908474 - 1

Fundação Ezequiel Dias

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensaANAIDE OLIVEIRA DA SILVA, MASP 375879-4, da função gratificada FGI-8 EZ1100081, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensaLUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO, MASP 1157525-5, da função gratificada FGI-4 EZ1100563, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO, MASP 1157525-5, para a função gratificada FGI-8 EZ1100081, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, LUDMILA OLIVEIRA LAMOUNIER, MASP 13961131, para a função gratificada FGI-1 EZ1100122, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, MICHELLE RODRIGUES DA COSTA LARA, MASP 13727573, para a função gratificada FGI-1 EZ1100129, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, MYRIAM MARQUES VIEIRA, MASP 03418373, para a função gratificada FGI-1 EZ1100194, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

20 908341 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macacé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEE/MG Nº 01/2016

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado SEE/MG nº 01/2016, de 17 de fevereiro de 2016, com fundamento no subitem 8.4 desse edital, torna público o resultado da segunda etapa e o resultado final para contratação de nutricionistas, por tempo determinado, conforme adiante:

NÚMERO DE ORDEM	VAGA	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL (somaatório da 1ª e 2ª etapas)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	SEE ÓRGÃO CENTRAL	RENATA MIRANDA MENDES	2131	27,30	97,30	1º
2	SEE ÓRGÃO CENTRAL	DAYANNE SANTOS	1974	27,00	97,00	2º
3	SEE ÓRGÃO CENTRAL	SCHELMA FERREIRA GOMES	316	24,10	94,10	3º
4	SEE ÓRGÃO CENTRAL	MARIA DO ROSÁRIO LANNA	883	25,50	85,50	4º
5	SEE ÓRGÃO CENTRAL	LARISSA FERNANDA FONSECA GUEDES	2064	25,50	85,50	5º
6	SEE ÓRGÃO CENTRAL	INDIRA CAIRES MEDEIROS	1173	30,00	85,00	6º
7	SEE ÓRGÃO CENTRAL	NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE	1576	22,50	82,50	7º
8	SEE ÓRGÃO CENTRAL	REJANE MARIA DA CUNHA SILVEIRA DUMONT	2080	25,70	82,70	8º
9	SEE ÓRGÃO CENTRAL	RAQUEL SANTOS ROCHA PINTO	1523	29,20	82,20	9º
10	SEE ÓRGÃO CENTRAL	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	689	30,00	82,00	10º
11	SEE ÓRGÃO CENTRAL	LARISSA CARLA SILVA BORGES	1736	27,00	82,00	11º
12	SEE ÓRGÃO CENTRAL	FABIANA SATURNINO DE OLIVEIRA	1859	30,00	80,00	12º
13	SEE ÓRGÃO CENTRAL	CAROLINE SAN SEVERINO TEIXEIRA	617	25,50	75,50	13º
14	SEE ÓRGÃO CENTRAL	DANIELLA PORTO REIS	2058	15,00	67,00	14º
15	SEE ÓRGÃO CENTRAL	GISELLE APARECIDA DAMASCENO	599	14,80	59,80	15º
16	SEE ÓRGÃO CENTRAL	JULIANA RESENDE QUIRINO	1701	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	—
17	SEE ÓRGÃO CENTRAL	ANACELI CAROLINE LEAL	1360	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	—
18	SEE ÓRGÃO CENTRAL	ERIKA ERSINZON	15	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	—
19	SRE ALMENARA	GRACIELLI CONCEIÇÃO SOARES SANTOS DE SOUZA	1747	20,00	68,00	1º
20	SRE ALMENARA	ANE RAFIZA MOREIRA DE SOUZA ALVES	1799	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	—
21	SRE ALMENARA	LETÍCIA MOREIRA MENDES	186	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	—
22	SRE ARAÇUAÍ	MARCELA PÊGO SILVA	1005	29,00	99,00	1º
23	SRE ARAÇUAÍ	NAIARA MARTINS DA SILVA	607	29,00	70,00	2º
24	SRE ARAÇUAÍ	RINARA COSTA ROCHA	1768	26,00	63,00	3º
25	SRE BARBACENA	PRISCILA FERREIRA DO AMARAL	1611	29,00	99,00	1º
26	SRE BARBACENA	JOSÉLIA PRICILA DE PAULA	1728	30,00	64,00	2º